



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal a adoção de medidas visando o funcionamento das piscinas das Vilas Olímpicas espalhadas em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal a adoção de medidas visando o funcionamento das piscinas das Vilas Olímpicas espalhadas em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Chega à informação em nosso Gabinete Parlamentar de que as piscinas das nove Vilas Olímpicas espalhadas pelo Distrito Federal ainda não estão acessíveis ao público. As unidades foram criadas para oferecer atividades esportivas de graça para a população de baixa renda.

Portanto, sugerimos a contratação urgente de uma empresa para fazer a manutenção das piscinas, bem como de vigilância das instalações.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportiva, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.

.....
Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I – (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2012.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

